



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2016**

**Segundo Aditamento ao contrato de locação de imóvel que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e ao Senhores ABDEL MAJID SAD AHMAD LEILA e AURORA ROSA LEILA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado o Sr. **ABDEL MAJID SAD AHMAD LEILA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 16.820.582-8 SSP/SP, CPF nº 190.523.088-53 e Sra. **AURORA ROSA LEILA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 16.102.934-6 SSP/SP e CPF:089.445.618-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Praça Anísio José Moreira, nº 20-56, Centro, em Mirassol/SP; doravante denominado **LOCADOR**, celebram o Segundo Aditamento ao Contrato de Locação, formalizado na data de 03 de junho de 2016, aditado pela primeira vez na data de 01 de junho de 2017; conforme as disposições abaixo:

**JUSTIFICATIVA** - Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação originário, bem como reajustar o valor do aluguel de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE de 2,7627% (dois vírgula sete seis dois sete por cento) acumulado nos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **03 de junho de 2018, com término na data de 03 de junho de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor referente ao período prorrogado, perfaz a quantia mensal de **R\$ 2.686,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do LOCATÁRIO, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

- 021000103050031.2.169 – 33903615 – F.1217– Vigil. Epidemiológica – F.05

**CLÁUSULA QUARTA** - As alterações contratuais foram celebradas conforme previsão disposta no artigo 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Cláusula Nona, do Contrato originário.


**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante duas testemunhas instrumentárias.


Mirassol/SP, 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Locatário**  
Município de Mirassol  
Dr. André Ricardo Vieira

  
\_\_\_\_\_  
**Locador**  
Abdel Majid Sad Ahmad Leila

  
\_\_\_\_\_  
**Locador**  
Aurora Rosa Leila

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Raiza Camila da Silva Costa Moura  
RG 48.858.295-7 SSP/SP  
Matricula 4061756

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Giulia Christina Dommarco Simões  
RG: 35.293.274-0  
Matricula: 105.864-9

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor do Depto de Saúde**  
Antonio Carlos Bittar